

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de mandato,

CONASA INFRAESTRUTURA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 1601, sala 701 – Edifício Eurocenter, Jardim Higienópolis, CEP 86015-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 08.837.556/0001-49, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná (“JUCEPAR”) sob o NIRE 41.300.075.760, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais infra assinados (“Acionista”); e

SANESALTO SANEAMENTO S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Salto, Estado de São Paulo, na Rua 9 de Julho, nº 849, Centro, CEP 13320-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.724.983/0001-34, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.31500-6, neste ato representada na forma de seu estatuto social, por seus representantes legais infra assinados (“Emissora” e, em conjunto com a Acionista, “Outorgantes”);

neste ato nomeiam e constituem como seu bastante procurador,

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, instituição financeira atuando por sua filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano 466, bloco B, conj 1401, Itaim Bibi CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01 (“Outorgado”);

a quem confere amplos e específicos poderes para, agindo em seu nome, praticar todos os atos e operações, de qualquer natureza, necessários ou convenientes ao exercício dos direitos previstos no “*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças*” datado de 18 de dezembro de 2019, celebrado entre a Outorgante e o Outorgado (conforme alterado, modificado, complementado de tempos em tempos e em vigor, o “Contrato”), conforme abaixo:

(i) independentemente da ocorrência de qualquer fato, inclusive de uma hipótese de vencimento antecipado da Debêntures:

- (a) firmar qualquer documento e praticar qualquer ato em nome das Outorgantes relativo à Alienação Fiduciária, necessário para constituir, conservar, formalizar, validar ou manter válida, eficaz (inclusive perante

*João
ECLR*

terceiros) e exequível a Alienação Fiduciária, bem como aditar este Contrato para tais fins, incluindo promover os registros ou averbações deste Contrato e de seus aditamentos nos Cartórios de Registros de Títulos e Documentos e no Livro de Registro de Ações Nominativas; e

- (b)** praticar, em nome das Outorgantes, todas e quaisquer ações específicas necessárias para o aperfeiçoamento da Alienação Fiduciária, nos termos deste Contrato e/ou da legislação em vigor, podendo inclusive (sem se limitar a) proceder à Anotação da Transferência das Ações GPI, à averbação do Ônus instituído por meio deste Contrato no Livro de Registro de Ações Nominativas da Emissora e podendo tomar todas e quaisquer medidas e assinar quaisquer documentos para formalizar o aumento de capital decorrente da conversão dos aportes para futuro aumento de capital, com a emissão das respectivas novas ações.
- (ii)** exclusivamente na hipótese de vencimento antecipado das Debêntures e/ou no caso de vencimento final das Debêntures sem que as Obrigações Garantidas tenham sido integral e efetivamente quitadas, conforme previsto na Escritura de Emissão:

 - (a)** vender, ceder, alienar, dispor e transferir os Bens e Direitos Alienados Fiduciariamente, no todo ou em parte;
 - (b)** firmar os respectivos contratos de alienação, termos de transferência e quaisquer outros documentos e instrumentos, que possam ser necessários para o fim de formalizar a venda, alienação, cessão ou transferência, transferindo posse e domínio, dando e recebendo quitações, de forma privada ou amigável, dos Bens e Direitos Alienados Fiduciariamente, no todo ou em parte, a terceiros, transferindo titularidade, outorgando e recebendo as respectivas quitações e firmando recibos;
 - (c)** recuperar a posse dos Bens e Direitos Alienados Fiduciariamente;
 - (d)** receber quaisquer Rendimentos das Ações e os recursos provenientes da venda, cessão ou transferência dos Bens e Direitos Alienados Fiduciariamente, aplicando-os no pagamento das Obrigações Garantidas e das despesas e dos Tributos incorridos em virtude do exercício dos direitos do Agente Fiduciário e devolvendo à Acionista o que eventualmente sobejar;

Handwritten signature
CRLR

- (e) cobrar e executar quaisquer dos Bens e Direitos Alienados Fiduciariamente, podendo para tanto tomar todas e quaisquer medidas, inclusive judicialmente por meio de procuradores nomeados com os poderes da cláusula *ad judicia*, receber e reter valores, firmar documentos, notificações e instrumentos, transferir posse e domínio, dar e receber quitação, aditar, novar, modificar, rescindir, prorrogar, renovar, renunciar, transigir, conceder, admitir, efetuar registros, constituir em mora, endossar, entregar, protestar e, por qualquer forma, formalizar quaisquer direitos, cobrando documentos ou instrumentos, e nomear procuradores para a tomada de quaisquer medidas judiciais ou administrativas, perante qualquer autoridade ou instância, nos termos em que o Agente Fiduciário venha a julgar apropriados para a consecução do objeto do Contrato;
- (f) requerer todas e quaisquer aprovações prévias ou consentimentos que possam ser necessários para efetuar a execução, excussão, venda pública ou privada ou a transferência dos Bens e Direitos Alienados Fiduciariamente a terceiros, bem como representar as Outorgantes perante quaisquer agências ou autoridades federais, estaduais ou municipais, em todas as suas respectivas divisões e departamentos, incluindo, entre outras, cartórios de registro de títulos e documentos e cartórios de protesto;
- (g) praticar qualquer ato e firmar qualquer instrumento de acordo com os termos e para os fins deste Contrato; e
- (h) substabelecer os poderes ora conferidos, com reserva de iguais poderes, para fins exclusivos de exercício dos seus direitos e prerrogativas previstos nesta procuração.

O Outorgado é ora nomeado procurador das Outorgantes em caráter irrevogável e irretratável, de acordo com os termos do artigo 684 do Código Civil.

Esta procuração será válida pelo prazo de 1 (um) ano, automaticamente prorrogável por iguais períodos de 1 (um) ano, ou até o cumprimento e liberação integral das Obrigações Garantidas, o que ocorrer primeiro.

Os termos iniciados com letra maiúscula utilizados, mas não definidos, nesta procuração, deverão ser interpretados de acordo com os significados a eles atribuídos nos termos do Contrato.



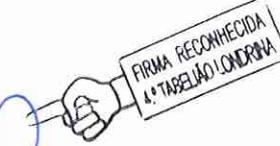
Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'CRLR'.

O presente instrumento deverá ser regido e interpretado de acordo com e regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

A presente procuração é outorgada, em 1 (uma) via, aos 08 de dezembro de 2020, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, Brasil.

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.


Mario Vieira Marcondes Neto
Nome: Mario Vieira Marcondes Neto
Cargo: Diretor Presidente


Claudio Roberto de Leoni Ramos
Nome: Claudio Roberto de Leoni Ramos
Cargo: Diretor Administrativo Financeiro

SANESALTO SANEAMENTO S.A.


Mario Vieira Marcondes Neto
Nome: Mario Vieira Marcondes Neto
Cargo: Diretor Presidente


Claudio Roberto de Leoni Ramos
Nome: Claudio Roberto de Leoni Ramos
Cargo: Diretor Administrativo Financeiro

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
LUCIANO GODOI MARTINS - TABELIAO
Av. Paraná, 159 - Centro - Londrina - PR - CEP: 86010-390
Telefone: (43) 3322-0747 (43) 9 9122-0747

Selo nº 0187024SVAA000000265520Z
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de MARIO VIEIRA MARCONDES NETO (149065) (por duas vezes). Dou fé. Emol.: R\$8,38(VRC 21,73), Funrejus: R\$2,10, Selo: R\$1,60, FUNDEP: R\$0,42, ISSQN: R\$0,16. Total: R\$12,66. Londrina-PR, 08 de dezembro de 2020. *****
Em Teste da Verdade
Priscila Katherine Berthu - Escrevente Juramentada

Cod. Segurança: *F7L9KGLQ 1029884-11 - 0063*

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Priscila Katherine Berthu
Escrevente Juramentada

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
LUCIANO GODOI MARTINS - TABELIAO
Av. Paraná, 159 - Centro - Londrina - PR - CEP: 86010-390
Telefone: (43) 3322-0747 (43) 9 9122-0747

Selo nº 0187024SVAA0000002653203
Consulte esse selo em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de CLAUDIO ROBERTO DE LEONI RAMOS (260230) (por duas vezes). Dou fé. Emol.: R\$8,38(VRC 21,73), Funrejus: R\$2,10, Selo: R\$1,60, FUNDEP: R\$0,42, ISSQN: R\$0,16. Total: R\$12,66. Londrina-PR, 08 de dezembro de 2020. *****
Em Teste da Verdade
Priscila Katherine Berthu - Escrevente Juramentada

Cod. Segurança: *FF6K5YIS-1093682-12 - 0083*

4º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
Priscila Katherine Berthu
Escrevente Juramentada